



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.302/87

Dispõe sobre: Fixação de um ponto de táxi na Avenida da Saudade esquina com a Rua José Bongiovani.

MARIANO RODRIGUES NETTO, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, do Decreto Legislativo nº 158, de 16 de setembro de 1.987, e, tendo em vista o requerido no processo nº 5.758 de 09 de outubro de 1.987, tendo como interessado, o Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários, desta cidade.

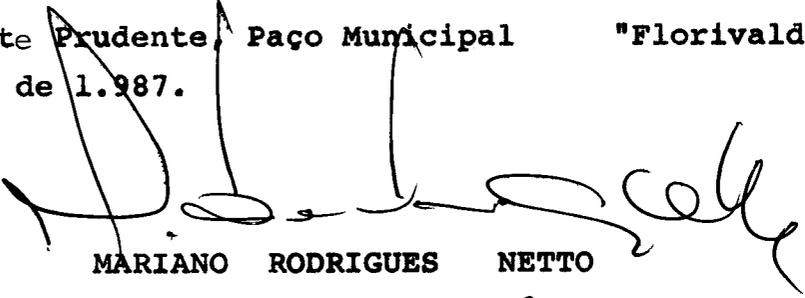
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Presidente Prudente, autorizado a estabelecer um ponto de táxi para os dias 31 de outubro, 1 e 2 de novembro, próximo vindouro, na Avenida da Saudade, esquina com a Rua José Bongiovani, para atendimento da população que visitará a Necrópole local.

Art. 2º - Os motoristas de táxis, autorizados pelo Sindicato mencionado no artigo anterior, deverão obedecer, rigorosamente a tabela de tarifa em vigor.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de outubro de 1.987.


MARIANO RODRIGUES NETTO
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO


MARISA COELHO TIBA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO